



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53 Email - pmi@colnet.com.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 605 - FONE - FAX (44) 3332-1222 - CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 26 /2013

Súmula: ALTERA VALOR CONSTANTE DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 788/2012 E RATIFICA CONVÊNIO.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As subvenções repassadas a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, estabelecida no Art. 3º da Lei Municipal nº 788/2012 de 30/05/2012, passa a vigorar com o valor de 03 (três) salários mínimo vigente mais ½ (meio) salário mínimo por criança ou adolescente do Município Hospedado na ASSOCIAÇÃO.

Art. 2º - Fica ratificado os termos do Convênio firmado pelo Município com a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 12 de Agosto de 2013.


Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

APROVADO(A) EM 1^o VOTAÇÃO
POR Unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 2^o VOTAÇÃO
POR Faltes contra 1
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3^o VOTAÇÃO
POR Unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
[Signature]
SECRETÁRIO